

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE****LEI Nº 1892**

De 21 de maio de 2013

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

**CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO**, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Ordinária realizada no dia 20 de maio do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 298.350,21(duzentos e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e um centavos), na dotação orçamentária abaixo, referente a abertura de processo licitatório para execução de revitalização da Praça Pedro de Toledo, conforme contrato de repasse 0373962-16/2011- Ministério do Turismo, SICONV 767335.

UNIDADE: 02.09.02 – TURISMO E LAZER

Órgão Prefeitura

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
457	278130041.1100	449051	Obras e Instalações	298.350,21
TOTAL R\$				298.350,21

Art. 2º O crédito de que trata o art. 1º, será coberto da seguinte forma:

a) excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, 43, inciso II, § 3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, referente a recursos a serem repassados pelo Ministério do Turismo ....R\$ 292.500,00

b) Superávit do exercício anterior: R\$ 5.850,21

Total do itens "a" e "b" ..... R\$ 298.350,21

Art. 3º. Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 1635, de 9 de dezembro de 2009, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense para o período de 2010 a 2013 e na Lei nº 1838, de 16 de julho de 2012, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2013.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 21 dias do mês de maio de 2013 ( dois mil e treze).

  
**CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO**  
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

  
**JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI**  
Secretário Municipal

Registrada às fls. 078 e 079 do livro competente nº 33 (trinta e três)